



PROCESSO N° 836/16

PROCOLO N° 13.889.563-7

PARECER CEE/CEMEP N° 558/16

APROVADO EM 16/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 332/13, de 08/08/13.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1171/16 - Sued/Seed, de 25/07/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 16/12/15, do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 332/13, de 08/08/13.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Jucelino Kubitscheck, n° 2372, Centro, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2445/13, de 23/05/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3159/09, de 22/09/09 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4556/13, de 08/10/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 332/13, de 08/08/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/07/11 até 01/07/16.



PROCESSO N° 836/16

## **1.2 Plano de Curso**

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 332/13, de 08/08/13 e alterado pelos Pareceres CEE/CEMEP n° 47/15, de 27/03/15 e n° 324/16, de 17/05/16.

**Proposta de Alteração** (fls. 327 e 328)

**Dados Gerais do Curso:**

**- Período de Integralização:**

**De:** mínimo de 18 meses e máximo cinco anos

**Para:** mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos



PROCESSO N° 836/16

**Matriz Curricular** (fl. 293)

Parecer CEE/CEMEP n° 332/13, de 08/08/13

<b>Matriz Curricular</b>						
Estabelecimento: CE Vicente Rijo- Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
Município: Londrina						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2009		
Turno: Noturno				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1°	2°	3°		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			3	60	50
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	3	3		120	100
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1260</b>	<b>1050</b>



PROCESSO N° 836/16

**Matriz Curricular (fl. 303)**

Parecer CEE/CEMEP n° 47/15, de 27/03/15

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO						
Município: LONDRINA						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: Noturno				Carga Horária: 1200 horas/aula - 1000 horas		
Módulo: 20				Organização: Semestral		
DISCIPLINAS	SÉRIES			hora/aula	hora	
	1º	2º	3º			
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS	2	3	100	83	
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3		60	50	
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL		3	60	50	
4	CONTABILIDADE		3	100	83	
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		2	40	33	
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3		60	50	
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33	
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	100	83	
9	INFORMÁTICA	2	2	80	67	
10	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3	100	83	
11	MARKETING		3	60	50	
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2	80	67	
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO		2	100	83	
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3		60	50	
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3		60	50	
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	100	83	
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>

Londrina, 22 de outubro de 2014.

  
Cleise Mari Horn  
Diretora Geral



PROCESSO N° 836/16

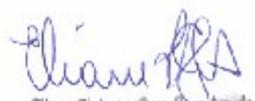
**Matriz Curricular (fl. 307)**

Parecer CEE/CEMEP n° 324/16, de 17/05/16

Matriz Curricular						
Estabelecimento: CE Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
Município: Londrina						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016		
Turno: Noturno				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

Londrina, 04 de julho de 2016.

  
Lucio Aparecido Cortes Soares  
RG nº 1.001.215-0 - Decreto 2056/15  
CHEFE NRE - LONDRINA

  
Eliane Pinheiro Góis Chaves Amada  
Diretora Geral  
Res. 741/2016 DOE 04/03/2016



PROCESSO N° 836/16

### Avaliação Interna (fl. 331)

Ano/sem	Turma	Matriculas	Desistente	Rep por Freq.	Sem Freq.	Concluintes
2010/1ºsem	1ªA	40	-	10	05	25
2010/2º sem	1ªA	45	15	4		26
	2ª A	26	01	05		20
2011/1ºsem	1ªA	38		09	10	19
	2ª A	28		01	07	20
	3ªA	19			03	16
2011/2º sem	1ªA	41	07	08		26
	2ª A	19	03			16
	3ªA	23	02			21
2012/1º sem	1ªA	38		09	13	16
	2ª A	26		05	03	18
	3ªA	16				16
2012/2º sem	1ªA	35	07	05		23
	2ª A	16	03			13
	3ªA	18				18
2013/1º sem	1ªA	35	03	03	05	24
	2ª A	24	01		05	18
	3ªA	13			01	12
2013/2º sem	1ªA	40	04		14	22
	2ª A	25			04	21
	3ªA	17				17
2014/1º sem	1ªA	41		17	09	15
	2ª A	23		05	03	15
	3ªA	20				20
2014/2º sem	1ªA	39	01		13	25
	2ª A	16			04	12
	3ªA	15				15
2015/1º sem	1ªA	37		15		22
	2ª A	25		04	01	20
	3ªA	12				12
2015/2º sem	1ªA	44	06	14		24
	2ª A	22		04		18
	3ªA	19		01		18

Quanto ao abandono e desistência no curso consta, à fl. 330, a seguinte informação:

(...) Nas avaliações realizadas observa-se que a maioria dos alunos que fazem matrículas e não comparecem ou desistem do curso, os fatores apontados foram: custo com transporte, desemprego, alteração de horário de trabalho, mudança de endereço, problemas socioeconômicos, outros. No início de cada período letivo, os alunos são reunidos e a equipe diretiva e pedagógica fazem explanação geral do curso, com o intuito de demonstrar as inúmeras possibilidades que o curso poderá propiciar para melhorar a inserção no trabalho e continuidade dos estudos.



PROCESSO N° 836/16

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 308)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 211/16, de 05/07/16, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Helena Gioia Ebara, licenciada em Pedagogia; Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física; e como perito Fernando Mazini, bacharel em Administração, com especialização em MBA em Gestão da Produção & Logística, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

As condições de higiene, salubridade e saneamento estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar. (...) possuem laboratórios específicos, sendo 01 Laboratório de Física, 01 Laboratório de Química e 01 Laboratório de Biologia, os quais são amplos, com boa iluminação e possuem equipamentos e materiais para o desenvolvimento de pesquisa e experimentos. (...) A instituição de ensino possui 05 salas específicas para os Laboratórios de Informática. (...) A Biblioteca utiliza espaço próprio (...). O acervo bibliográfico específico do curso de Técnico em Administração é atualizado e diversificado (...). No estabelecimento há um Ginásio de Esportes (...). A instituição possui rampas de acessibilidade para todos os ambientes na parte térrea e entrada, piso tátil e um banheiro (masculino e feminino) que fica no térreo, com barras de apoio e espaço ampliado, para pessoas com necessidades educacionais especiais.

(...) Licença Sanitária nº 1061/2016 com validade de 07/06/2016 a 07/06/2017. A instituição de ensino apresentou Declaração nº 13/16 de 09/05/16 – NRE/Londrina referente ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola com validade até 09/05/17. (...)

A articulação com o setor produtivo para a realização das práticas profissionais e para o estágio curricular não obrigatório, acontecerão através de Termos de Convênio e de Cooperação Técnica, firmados entre a Instituição de Ensino e empresas do município:

- Transportadora Real 94 Ltda. (...);
- Continua Logística e Transportes Ltda. (...);
- Transportadora Falcão Ltda. (...);
- SETCEPAR – Sindicato de Empresas de Transportes de Cargas do Estado do Pr (...);
- Solidex Ambiental Ind. e Comércio de Alimentos Ltda. (...).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 07/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 338).



PROCESSO N° 836/16

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 358)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 1460/16, de 19/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 354)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 156/16, de 18/07/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 332/13, de 08/08/13, quanto ao período de integralização.

Considerando as informações da Comissão de Verificação, a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, entretanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária n° 1061/2016, é válida até 07/06/17. Possui recursos pedagógicos, humanos e tecnológicos, conforme estabelecem as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

O prazo do credenciamento da instituição de ensino esgotar-se-á em 31/12/17, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1008 horas, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/07/16 até 01/07/21, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.



PROCESSO N° 836/16

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

c) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, considerando que o prazo esgotar-se-á em 31/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE